



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

LEI Nº 113, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004.

“ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO.”

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área em ruas com total de 5.431,80 m², localizado no Sítio Pouso Alto de Baixo (Ruas Um e Tres) no Município de Juquiá de propriedade da Sr^a. DANIA VASSÃO FLORÊNCIO DE PAULA, LOURIVAL CORREA DE PAULA, JOÃO GASPAR FLORÊNCIO e IVANILDES DA SILVA FLORÊNCIO, com as seguintes características:

Linha perimétrica tem início no ponto nº 1 e daí dividindo com a área remanescente até o ponto nº 5 com as seguintes distâncias do nº 1 ao nº 2 distância de 190,00 m, do nº 2 ao nº 3 distância de 126,00m, do nº 3 ao nº 4 distância de 44,00 m do nº 4 ao nº 5 distância de 90,00m, do nº 5 ao nº 6 cruzando com a Rua, com a distância de 12,00 m, do nº 6 ao nº 9 dividindo com a área remanescente com as seguintes distâncias, do nº 6 ao nº 7 distância de 90,30 m, do nº 7 ao nº 8, distância de 40,00 m, do nº 8 ao nº 9, distância de 126,00 m do nº 9 ao nº 11 dividindo com a área remanescente com as seguintes distâncias do nº 9 ao nº 10 distância de 13,00 m do nº 10 ao nº 11 distância de 186,00 m, do nº 11 ao nº 1 cruzando com a Rua com a distância de 12,00 m, neste ponto onde teve início o perímetro.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

ARTIGO 2º - O imóvel doado será destinado exclusivamente a rua de acesso.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 05 de Novembro de 2004


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio.


MEIRE ROLIM DE CAMARGO
Diretora de Governo e Administração